



LEI Nº 2562

06 DE DEZEMBRO DE 2013

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Cria o cargo de Coordenador do Centro de Processamento de Dados – CPD, na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal constante da Lei Municipal nº. 965 de 31 de março de 2000, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador do Centro de Processamento de Dados – CPD, com a referência equivalente aos cargos de Direção, constantes do Anexo II da Lei Municipal nº. 965 de 31 de março de 2000.

Art. 2º Os pré-requisitos, competência e atribuições do cargo de Coordenador da Centro de Processamento de Dados, estão descritos no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 6 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ANEXO II DA LEI 965/2000

GRUPO OCUPACIONAL

**CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
VENCIMENTOS BÁSICOS – GRATIFICAÇÕES E SUAS APLICAÇÕES**

Grupo Ocupacional: Cargo de Direção Superior – CDS

Denominação	Símbolo	Quant.	Total (R\$)
Procurador (a)	CDS-9	01	3.650,00
Subprocurador (a)	CDS-8	01	3.300,00
Coordenador (a) de Área de Contabilidade	CDS-7	01	2.900,00
Chefe de Gabinete da Presidência	CDS-6	01	1.800,00
Chefe de Gabinete da Mesa Diretora	CDS-6	09	1.800,00
Chefe de Gabinete de Presidência de Comissões Permanentes	CDS-6	05	1.800,00
Coordenador de Serviços Gerais	CDS-6	01	1.800,00
<i>Coordenador do Centro de Processamento de Dados - CPD</i>	<i>CDS-6</i>	<i>01</i>	<i>1.800,00</i>
Diretor (a) de Departamento Financeiro	CDS-6	01	1.800,00
Diretor (a) de Departamento Legislativo	CDS-6	01	1.800,00
Diretor (a) de Departamento Administrativo	CDS-6	01	1.800,00
Diretor (a) de Departamento Recursos Humanos	CDS-6	01	1.800,00
Diretor(a) de Departamento de Patr. Almox. Manut.	CDS-6	01	1.800,00
Diretor(a) de Departamento de Comunicação Social	CDS-6	01	1.800,00
Diretor (a) da Área de Produção de Sons e Imagens	CDS-6	01	1.800,00
Presidente da CPL/Pregoeiro	CDS-6	01	1.800,00
Assessor do Gabinete da Presidência	CDS-5	03	1.100,00
Assessor de Controle Interno	CDS-5	02	1.100,00
Membro da CPL	CDS-5	02	1.100,00
Assessor Parlamentar Nível I	CDS-5	17	1.100,00
Assessor Parlamentar Nível II	CDS-3	17	800,00



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

GRUPO OCUPACIONAL	
CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR/CDS	
Categoria Funcional:	Coordenador do Centro de Processamento de Dados – CPD
Referência: CDS-6	Número de vagas: 01
Pré - Requisitos	
<ul style="list-style-type: none">- Ser brasileiro e maior de 18 anos- Nível médio ou habilitação equivalente completo (2º grau)- Curso especializado em informática- Experiência comprovada, mínima de dois anos em montagem e instalações de CPD- Experiência em sistemas e linguagem multi-usuário	
ATIVIDADES / COMPETÊNCIA / HIERARQUIA	
<ul style="list-style-type: none">- Desenvolver e proceder à completa instalação do CPD;- Manter todo o sistema funcionando com 100% de suas possibilidades;- Promover e executar treinamento de pessoal para a utilização de equipamentos;- Ministrando cursos de sistema operacional, sistema multi-usuário e outros utilizados no CPD;- Desenvolver e gerenciar sistemas operacionais para o CPD;- Participar da compra e licitação de equipamentos de informática;- Responsabilizar-se pelos equipamentos do CPD;- Realizar configurações de sistemas, instalar equipamentos e verificar causa de falhas na programação de computadores;- Fazer diagnóstico e manutenção preventiva, formatação e instalação do sistema operacional, configuração e instalação de rede cabeada ou sem fio, configuração e instalação de impressoras;- Outras atividades inerentes ao cargo;	